

ABRIL/2021

1ª Emissão de Debêntures

CANTA GERACAO E COMERCIO DE E
SPE SA

Rio de Janeiro, Abril de 2021

Senhores Debenturistas
CANTA GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE SA
Comissão de Valores Mobiliários
B3
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 1ª Emissão de Debêntures da CANTA SPE SA apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea b do parágrafo 1 da escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações demonstrativas contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas da emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação da emissão.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, está disponível no website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

CANTA GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA SPE SA, localizada na Rua Le
Roraima. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do MinistØrio
34.714.322/0001-14.

OBJETO SOCIAL

3.1.1. De acordo com o estatuto social da Emissora, seu objeto social é a produção, transmissão e distribuição de energia elétrica, nas atividades de coordenação e controle da operação de usinas e sistemas de transmissão de energia elétrica e em sociedade de participações, exceto holdings.

CARACTERÍSTICAS DAS DEB°NTU

CARACTERÍSTICAS DAS DEBENTURES DA 1ª SÉRIE

Código CETIP / Código ISIN	CGCE11/BRCGCEDBS008
Instruçªo CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores M
Banco Liquidante	FRAM Capital DTVM S.A
Banco Escriurador	Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valor
Status da Emissªo	ATIVA
Título	Debœntures
Emissªo / Sœries	1/1
Valor Total da Emissªo	20.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	10000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espœcie	QUIROGRAFªRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL
Data de Emissªo	31/08/2020
Data de Vencimento	31/05/2022

Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	4.8. Preço de Subscrição e Forma de Integralização As Debêntures serão subscritas e integralizadas a partir da data de subscrição (sendo qualquer data em que ocorrer a subscrição e integralização de Debêntures doravante denominada Data de Integralização), no ato da emissão, pelo meio do MDA, administrado e operacionalizado pelo Correntista, corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário, com juros, que ocorra na primeira Data de Integralização da respectiva Debênture pelo Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração (abaixo definido), calculada 11 pro rata temporis a partir da primeira Data de Integralização da respectiva Debênture e da respectiva Data de Integralização da respectiva Debênture (Preço de Integralização).
---	---

Remuneraç ^{ao}	DI+ 12,00% a.a.
Data de Integralizaç ^{ao}	18/09/2020
Repactuaç ^{ao}	4.16. Repactuaç ^{ao} . As DebCentures n ^{ao} ser ^{ao} objeto de repactuaç ^{ao} pr

DESTINAÇÃO DOS RECURSO

3.7. Destinaç^ao dos Recursos

3.7.1. Os recursos líquidos obtidos pela Emissora com a Emiss^{ão} ser^{ão} inteiramente destinados à caixa da Emissora, de modo a permitir o financiamento inicial de um projeto de desenvolvimento e construção de uma t^{er}mica à base de biomassa e das ins

em Roraima, para suprimento de energia no âmbito do Contrato de Compra e Venda de Energia para Suprimento de Boa Vista e Localidades Conectadas - CCESL com Roraima Energia S.A. em 28 de fevereiro de 2020, relativo ao Leilão nº 0

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Simplific Pavarini, na qualidade de Agente Fiduciário e, com base nos documentos, declara que foi possível constatar a efetiva utilização dos recursos captados para as finalidades determinadas nos termos dos documentos da Emissão.

[Saiba mais.](#)

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE

Código CETIP / Código ISIN	CGCE21/BRCGCEDBS016
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	Fram Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
Banco Liquidante	FRAM Capital DTVM S.A
Banco Escriurador	Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Sêries	1/2
Valor Total da Emissão	20.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	10000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	QUIROGRAFÀRIA COM GARANTIA ADICIONAL REAL
Data de Emissão	28/09/2020
Data de Vencimento	31/05/2022

Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	4.8. Preço de Subscrição e Forma de Integralização. As Debêntures serão subscritas e integralizadas a partir da data de subscrição (sendo qualquer data em qualquer dia útil anterior à data de subscrição e integralização de Debêntures doravante denominada "Data de Integralização"), no ato da assinatura do MDA, administrado e operacionalizado pelo Banco Liquidante, pelo Valor Nominal Unitário, com juros de mora de 12,00% a.a., ocorra na primeira Data de Integralização da respectiva série (ou, se não ocorrer, pelo Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração acumulada, calculada 11 pro rata temporis a partir da primeira Data de Integralização da respectiva série até a Data de Integralização da respectiva série (Preço de Integralização)).
Remuneração	DI+ 12,00% a.a.
Data de Integralização	16/10/2020
Repactuação	4.16. Repactuação. As Debêntures não serão objeto de repactuação por ajuste de taxa de juros.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

3.7. Destinação dos Recursos

3.7.1. Os recursos líquidos obtidos pela Emissora com a Emissão serão integralmente destinados para a caixa da Emissora, de modo a permitir o financiamento inicial de um projeto de desenvolvimento e construção de uma termica à base de biomassa e das instalações necessárias em Roraima, para suprimento de energia no âmbito do Contrato de Compra e Venda de Energia para Suprimento de Boa Vista e Localidades Conectadas - CCESL com Roraima Energia S.A. em 28 de fevereiro de 2020, relativo ao Leilão nº 0

com Roraima Energia S.A. em 28 de fevereiro de 2020, relativo ao Leilão nº 0

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

[Saiba mais.](#)

POSICÃO DAS DEBÊNTURES

POSICÃO DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE

Custódia	Data	Emitida	Adquirida	Resgatada	Cancelada	Extinguida	Convertida	Circulando
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	10.000

POSICÃO DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE

Custódia	Data	Emitida	Adquirida	Resgatada	Cancelada	Extinguida	Convertida	Circulando
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	10.000

GARANTIA

4.19. Garantias. As Debêntures não contarão com garantia flutuante, nem com garantia de Sociedades por Ações. Não obstante, em garantia das obrigações oriundas das Debêntures, a limitação, o valor principal e todos os seus acessórios, o que inclui, mas não se limita, o Valor Nominal Unitário, da Remuneração, bem como dos Encargos Moratórios, do Pagamento Facultativo e do Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo, caso aplicável, os pagamentos devidos pela Emissora, incluindo o pagamento dos custos, comissões e honorários da Emissão, honorários do Agente Fiduciário, e todo e qualquer custo ou despesa do Agente Fiduciário e/ou pelos titulares das Debêntures em decorrência de providas medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança das Debêntures, a Emissora salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos titulares das Debêntures (Obrigações).

i) foi constituída a Fiança (conforme abaixo definido), por meio desta Escritura;

ii) será constituída a alienação fiduciária de 100% (cem por cento) das ações da propriedade da OXE (Ações Emissora e Alienação Fiduciária de Ações da Emissora), nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças (Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Emissora); e

iii) será constituída a cessão fiduciária de recebíveis oriundos do Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica e Potência nos Sistemas Isolados - CCESI nº 07/2019 , relativo ao fornecimento de energia elétrica entre a Emissora e Roraima Energia S.A. em 28 de fevereiro de 2020 (Cessão Fiduciária de Recebíveis), detidos pela Emissora (Cessão Fiduciária de Recebíveis e, quando em conjunto com as Ações da Emissora, as Garantias), nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis e Outras Avenças , celebrado nesta data (Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis), em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Emissora, os Contratos de Garantia.

4.20. Conforme previsto nos Contratos de Garantia, a Alienação Fiduciária de Ações da Emissora e a Alienação Fiduciária de Recebíveis são sujeitas à condição resolutiva, nos termos da condição resolutiva assinada, pela Emissora e por todas as demais 19 partes respectivas, de forma que, se a dívida for igual ou superior a R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) (Condição Resolutiva , respectivamente). Nesse sentido, a Alienação Fiduciária de Ações da Emissora e a Alienação Fiduciária de Recebíveis serão automaticamente extintas na data de ocorrência da condição resolutiva para todos os efeitos, mediante a ocorrência da Condição Resolutiva, independentemente de deliberação da Assembleia Geral (Liberação). A concretização da Condição Resolutiva deverá ser informada pelo Agente Fiduciário em 1 (um) Dia Útil contado da data de assinatura do Novo Contrato de Garantia (Liberação).

4.21. A Notificação para Liberação deverá ser acompanhada de cópia do documento assinado por todas as suas partes, conforme modelo do Anexo I a esta Escritura.

4.22. O Agente Fiduciário deverá informar os Debenturistas a respeito da

Úteis contados da data do recebimento da Notificação para Liberação. Caso verificado pela Emissora, o Agente Fiduciário deverá disponibilizar à Oxe e/ou à Emissora no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da solicitação, o qual não poderá ser superior.

4.23. As Partes desde já convencionam que a Fiança não será, em qualquer hipótese,

4.24. Caso ocorra o vencimento antecipado simultâneo das Debêntures e das Obrigações Garantidas, as Partes desde já convencionam que o pagamento das Debêntures será subornado pelo Novo Financiamento, ou seja, as Obrigações Garantidas somente serão pagas após o adimplemento do Novo Financiamento (Subordinação). Não obstante, a Subordinação, hipótese, aplicável à Fiança, a qual será passível de excussão a qualquer tempo após o adimplemento do Novo Financiamento.

4.25. Fiança. A Fiadora constitui a presente garantia fidejussória para o cumprimento tempestivo das Obrigações Garantidas, como principais pagadoras e devedoras de todos os valores devidos pela Emissora em decorrência das Obrigações Garantidas. As obrigações se tornarem exigíveis, sendo que tais pagamentos deverão ser realizados no âmbito da B3 (Fiança). 20

4.26. A Fiadora, por fazer parte do grupo econômico da Emissora, reconhece o resultado da Emissão e da Oferta, beneficiando-se indiretamente da mesma.

4.27. A Fiadora expressamente reconhece que nenhuma objeção ou oposição será admitida ou invocada pela Fiadora com o fito de escusar-se do cumprimento das Obrigações Garantidas pelos Debenturistas

4.28. A Fiadora expressamente renuncia a todo e qualquer benefício ou vantagem e faculdades de exoneração de qualquer natureza, inclusive os previstos nos artigos 366, 821, 827, 829, 830, 834, 835, 837, 838 e 839, todos do Código Civil e do Código de Processo Civil. Todo e qualquer pagamento realizado pela Fiadora será efetuado livre e líquido, sem a dedução de quaisquer tributos, impostos ou de qualquer natureza, encargos ou retenções, presentes ou futuros, bem como de quaisquer outras exigibilidades fiscais.

4.29. Uma vez exercido o pagamento em função da Fiança, e devidamente cumpridas as Obrigações Garantidas, a Fiadora sub-rogar-se-á, automaticamente, nos direitos aos créditos decorrentes das Obrigações Garantidas honradas em virtude da Fiança, de forma exclusiva titular de todo e qualquer valor que venha a ser cobrado da Emissora. Não obstante, a Fiadora se abstém, portanto, de exigir e/ou demandar o pagamento integral liquidação das Obrigações Garantidas. Caso a Fiadora receba o pagamento em decorrência de qualquer valor que tiver honrado nos termos desta Escritura Pública, a quitação das Obrigações Garantidas, a Fiadora se obriga a repassar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de seu recebimento, tal valor aos Debenturistas.

4.30. A Fiança é prestada em caráter irrevogável e irretratável e entrará em vigor após a Escritura, permanecendo válidas em todos os seus termos até o pagamento integral das Obrigações Garantidas.

4.31. A Fiança poderá ser executada e exigida quantas vezes forem necessárias para o cumprimento das Obrigações Garantidas, sendo certo que a Fiadora só será exonerada de sua obrigação após o integral adimplemento de todas as Obrigações Garantidas.

4.32. As Obrigações Garantidas deverão ser pagas pela Fiadora no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data de seu recebimento, no caso de inadimplemento parcial ou total das Obrigações Garantidas pela Emissora.

ALIENACAO FIDUCIARIA DE ACOES EM GARANTIA E OUTRAS AVENCAS

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Livro de Ações	RORAIMA	BOA VISTA	31/08/2020	Visualizar

AMORTIZAÇÃO

4.12. Amortização das Debêntures

4.12.1. O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário serão pagos na Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses de resgate antecipado decorrentes de Resgate Antecipado Facultativo e Amortização Antecipada Facultativa.

REMUNERAÇÃO

4.11. Pagamento da Remuneração das Debêntures

4.11.1 O pagamento da Remuneração das Debêntures será realizado em 1ª de Vencimento.

RESGATE ANTECIPADO

4.12.2. Resgate Antecipado Facultativo. A qualquer tempo, desde que em 1ª de Vencimento contados da Data de Emissão das Debêntures da 1ª Série, a Emissora poderá efetuar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures da 1ª Série, mediante o pagamento de 100% (cem por cento) do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada desde a primeira Data da Integridade da 1ª Série (inclusive) até a data do efetivo resgate (exclusive), dos eventuais encargos de mora e um prêmio de resgate antecipado (Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo) de 10% (dez por cento) do valor do resgate (Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 1ª Série) (doze) meses (exclusive) contados da Data de Emissão das Debêntures da 1ª Série, de forma unilateral, o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 1ª Série, de Resgate Antecipado Facultativo.

4.12.3. Resgate Antecipado Facultativo. A qualquer tempo, desde que em 1ª de Vencimento contados da Data de Emissão das Debêntures da 2ª Série, a Emissora poderá efetuar o resgate antecipado da totalidade das Debêntures da 2ª Série, mediante o pagamento de 100% (cem por cento) do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada desde a primeira Data da Integridade da 2ª Série (inclusive) até a data do efetivo resgate (exclusive), dos eventuais encargos de mora e um Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo (Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 2ª Série) de 10% (dez por cento) do valor do resgate (Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 2ª Série) (doze) meses (exclusive) contados da Data de Emissão das Debêntures da 2ª Série, de forma unilateral, o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures da 2ª Série, de Resgate Antecipado Facultativo.

quando em conjunto com o Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures (Resgate Antecipado Facultativo). Após 12 (doze) meses (exclusive) contados da Data de Emissão, a Emissora poderá realizar, de forma unilateral, o Resgate Antecipado Facultativo, incidindo a incidência do Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo. 15

4.12.4. Ao subscrever, integralizar ou adquirir as Debêntures, o Devedor, antecipadamente, a sua anuência expressa, de forma irrevogável e irretratável, o Resgate Antecipado Facultativo, nos termos previstos nesta Escritura de Emissão. O Resgate Antecipado Facultativo será precedido de comunicação endereçada pela Emissora ao Agente Fiduciário, no prazo mínimo, 3 (três) Dias Úteis em relação à data do Resgate Antecipado Facultativo, sendo certo que o Agente Fiduciário deverá informar o Devedor sobre o Comunicado de Resgate Antecipado Facultativo no prazo de 1 (um) Dia Útil contado a partir da data do Resgate Antecipado Facultativo. O Comunicado de Resgate Antecipado Facultativo deverá conter as seguintes informações: (i) a data efetiva do Resgate Antecipado Facultativo; (ii) a data de vencimento do Resgate Antecipado Facultativo; (iii) o valor do Resgate Antecipado Facultativo; e (iv) quaisquer outras informações necessárias para a realização do Resgate Antecipado Facultativo. O envio do Comunicado de Resgate Antecipado Facultativo constitui obrigação irrevogável e irretratável da Emissora de realizar o Resgate Antecipado Facultativo na data informada.

4.12.5. As Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo serão resgatadas pela Emissora.

4.12.6. O Resgate Antecipado Facultativo, com relação às Debêntures, será realizado eletronicamente na B3, sendo realizado em conformidade com os procedimentos operacionais do Escriturador.

4.12.7. A Emissora não poderá realizar o resgate antecipado facultativo parcial.



Histórico de Liberação

Nº Liberação	Data Liberação	Status	Valor Liberado
-	-	-	-
1ª Liberação	19/01/2021	Enviado	1.458.412,35
2ª Liberação	27/01/2021	Enviado	3.810.431,37
3ª Liberação	10/02/2021	Enviado	1.804.154,68
4ª Liberação	24/02/2021	Enviado	3.690.590,62
5ª Liberação	08/03/2021	Enviado	370.562,68
6ª Liberação	12/03/2021	Enviado	676.553,01
7ª Liberação	29/03/2021	Enviado	5.268.832,26

COVENANTS

Esta emissão não possui covenants.

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

PAGAMENTOS DA 1ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual	Taxa	Status	Valor Pago	Obs
31/05/2022	-	Juros			Agendado	-	-
31/05/2022	-	Amortização Variável	100%	0,0000	Agendado	-	-

PAGAMENTOS DA 2ª SÉRIE

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual	Taxa	Status	Valor Pago	Obs
31/05/2022	-	Juros			Agendado	-	-
31/05/2022	-	Amortização Variável	100%	0,0000	Agendado	-	-

RATING

Esta emissão não possui classificação de risco.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURIS

AGD - 01 - 22/11/2020 [Visualizar](#)

AGE - 01 - 31/08/2020 [Visualizar](#)

AGE - 02 - 31/08/2020 - EMISSÃO [Visualizar](#) 12:00 |

RCA - 01 - 31/08/2020 [Visualizar](#)

ADITAMENTOS

ALIENACAO FIDUCIARIA DE ACOES EM GARANTIA E OUTRAS AVENCAS
04/09/2020

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	04/09/2020	Visualizar
RTD	RORAIMA	BOA VISTA	25/09/2020	Visualizar
RTD	SAO PAULO	SAO PAULO	10/09/2020	Visualizar

CESSAO FIDUCIARIA DE RECEBIVEIS EM GARANTIA E OUTRAS AVENCAS
04/09/2020

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	04/09/2020	Visualizar
RTD	RORAIMA	BOA VISTA	25/09/2020	Visualizar
RTD	SAO PAULO	SAO PAULO	10/09/2020	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 1ª ADITAMENTO Realizado em 04/09/2020

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura	SAO PAULO	SAO PAULO	04/09/2020	Visualizar
Junta Comercial	RORAIMA	-	16/09/2020	Visualizar
RTD	RORAIMA	BOA VISTA	25/09/2020	Visualizar
RTD	SAO PAULO	SAO PAULO	10/09/2020	Visualizar

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - P

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação de mercado, implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's são calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes para o cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram calculados, entre em contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplificpavarini.com

Planilha [Baixar](#)
Planilha de PU da 1ª Série [Baixar](#)
Planilha de PU da 2ª Série [Baixar](#)

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento de Credito, aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem a necessidade de investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as disposições Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTRUTURAIS

AGE Realizada em 26/02/2020 |
AGE Realizada em 16/03/2020 |
AGE Realizada em 31/03/2020 |
AGE Realizada em 31/03/2020 |
AGE Realizada em 04/09/2020 |
AGE Realizada em 03/11/2020 |
AGE Realizada em 30/12/2020 |

FATOS RELEVANTES

Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2020.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: EMISSÃO)

$$VP = \sum_{k=1}^N \left(\frac{VNE_k + J_k}{FV P_k} \right)$$

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do [link](#).

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: EMISSÃO)

CONTROLADORA

CANTA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA S.A. - CONTROLADORA		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2020	31/12/2019
Ativo Circulante	6,957	1
Ativo Não Circulante	52,237	0
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0
Passivo Circulante	745	0
Empréstimos, Financiamentos	0	0
Debêntures	0	0
Passivo Não Circulante	21,554	0
Empréstimos, Financiamentos	0	0
Debêntures	20,668	0
Patrimônio Líquido	37,640	1
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2020	31/12/2019
Receita de Vendas Líquida	0	0
Lucro Bruto	0	0
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	1,018	0
Lucro antes dos Impostos	0	0
Lucro/prejuízo Do Exercício	1,041	0
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2020	31/12/2019
Liquidez Geral	0.31	0.00
Liquidez Corrente	9.34	0.00
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	0.59	0.00
Endividamento Oneroso	0.55	0.00
Margem Bruta	0.00	0.00
Margem Operacional	0.00	0.00
Margem Líquida	0.00	0.00
Retorno Sobre o PL (ROE)	2.84%	0.00%

CONTROLADORA

CANTA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA S.A. - CONTROLADORA		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2020	31/12/2019
Ativo Circulante	6,957	1
Ativo Não Circulante	52,237	0
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0
Passivo Circulante	745	0
Empréstimos, Financiamentos	0	0
Debêntures	0	0
Passivo Não Circulante	21,554	0
Empréstimos, Financiamentos	0	0
Debêntures	20,668	0
Patrimônio Líquido	37,640	1
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2020	31/12/2019
Receita de Vendas Líquida	0	0
Lucro Bruto	0	0
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	-1,018	0
Lucro antes dos Impostos	0	0
Lucro/prejuízo Do Exercício	-1,041	0
Análise		

CANTA GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA S.A. - CONTROLADORA		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2020	31/12/2019
Liquidez Geral	0.31	0.00
Liquidez Corrente	9.34	0.00
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	0.59	0.00
Endividamento Oneroso	0.55	0.00
Margem Bruta	0.00	0.00
Margem Operacional	0.00	0.00
Margem Líquida	0.00	0.00
Retorno Sobre o PL (ROE)	-2.69%	0.00%

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: EMISSÃO DE DEBÊNTURES)



$$\text{SPREAD} = \left(\frac{1 - \text{REMUNERAÇÃO}}{1 - \text{TESOURO IPCA EMISSÃO}} \right) - 1$$



Boa Vista – RR, 25 de março de 2021

À

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco B, conjunto 1401

Itaim Bibi, CEP 04534-002 – São Paulo/SP

At. Renato Penna Magoulas Bacha

Via e-mail renato@simplificpavarini.com.br**Ref.: Declaração Anual ao Agente Fiduciário**

Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, a Ser Convolada em da Espécie com Garantia Real, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição (“Escritura” e “2ª Emissão de Debêntures”)

Prezado Renato,

Conforme solicitado, a Cantá Geração e Comércio de Energia SPE S/A (“Emissora”), no âmbito da sua 2ª Emissão de Debêntures, fornece esta declaração assinada por representantes legais da Emissora, na forma do seu estatuto social, atestando: (a) que permanecem válidas as disposições contidas na Escritura; (b) a não ocorrência de qualquer Evento de Inadimplemento e inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante os Debenturistas; (c) o cumprimento da obrigação de manutenção de órgão para atender aos Debenturistas ou de contratação de instituições financeiras autorizadas para a prestação desse serviço, conforme o caso; e (d) que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social da Emissora.

Ficamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

CANTÁ GERAÇÃO E COMÉRCIO DE ENERGIA SPE S/AJOAO PEDRO CAVALCANTI
PEREIRA:10170550419Assinado de forma digital por JOAO
PEDRO CAVALCANTI
PEREIRA:10170550419
Dados: 2021.03.25 18:32:50 -03'00'João Pedro Cavalcanti Pereira
ProcuradorPAULO ANDRE GARCIA
DE SOUZA:12572655802Assinado de forma digital por PAULO
ANDRE GARCIA DE
SOUZA:12572655802
Dados: 2021.03.25 21:46:37 -04'00'Paulo André Garcia de Souza
Procurador

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda declara a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da 1ª Série / 2ª Série a situação de conflito de interesses que impeça a continuidade do exercício, atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período, tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pelos estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com valores mobiliários objeto deste relatório; e para fins do disposto na Resolução 17/2021, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário abaixo:

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	BONFIM GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA S.A.
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 87.500.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	800s.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de ações, Alienação Fiduciária de equipamentos, Cessão Fiduciária de recebíveis
Data de emissão:	15/12/2020
Data de vencimento:	15/12/2034
Taxa de Juros:	IPCA + 10,25% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário, bem como as informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer verificação independente, não foi verificada a ocorrência de evento mencionado no Instrumento Legal da emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado, observadas as deliberações das Assembleias Gerais
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	BONFIM GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA S.A.
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 87.500.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	607s.500
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	-
Garantia envolvidas:	
Data de emissão:	15/12/2020

Data de vencimento:	15/12/2034	
Taxa de Juros:	IPCA + 7,25% a.a.	
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário, bem como as informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer verificação independente, não foi verificada a ocorrência do evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão, o que não poderia ensejar o vencimento antecipado das debêntures, observadas as deliberações das Assembleias Gerais da Cantagel.	
Nota:		

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário	
Denominação da companhia ofertante::	CANTA GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA S.A.	
Valores mobiliários emitidos:	DEB	
Número da emissão:	2	
Número da série:	1	
Status:	ATIVA	
Situação da emissora:	ADIMPLENTE	
Valor da emissão:	R\$ 87.500.000,00	
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	507s.500	
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL	
Espécie:	GARANTIA REAL	
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de ações, Alienação Fiduciária de equipamentos, Cessão Fiduciária de recebíveis.	
Data de emissão:	15/12/2020	
Data de vencimento:	15/12/2034	
Taxa de Juros:	IPCA + 10,25% a.a.	
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário, bem como as informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer verificação independente, não foi verificada a ocorrência do evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão, o que não poderia ensejar o vencimento antecipado das debêntures, observadas as deliberações das Assembleias Gerais da Cantagel.	
Nota:		

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário	
Denominação da companhia ofertante::	CANTA GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA S.A.	
Valores mobiliários emitidos:	DEB	
Número da emissão:	2	
Número da série:	2	
Status:	ATIVA	
Situação da emissora:	ADIMPLENTE	
Valor da emissão:	R\$ 87.500.000,00	
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	507s.500	
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL	
Espécie:	GARANTIA REAL	
Garantia envolvidas:		
Data de emissão:	15/12/2020	
Data de vencimento:	15/12/2034	
Taxa de Juros:	IPCA + 7,25% a.a.	

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário, em conformidade com os termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como as informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer verificação independente, não foi verificada a ocorrência do evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão, portanto, não pôde ser observado o vencimento antecipado observado as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	PAU RAINHA GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 87.500.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	800.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	15/12/2020
Data de vencimento:	15/12/2034
Taxa de Juros:	IPCA + 10,25% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário, em conformidade com os termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como as informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer verificação independente, não foi verificada a ocorrência do evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão, portanto, não pôde ser observado o vencimento antecipado observado as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	PAU RAINHA GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 87.500.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	607.500
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	15/12/2020
Data de vencimento:	15/12/2034
Taxa de Juros:	IPCA + 7,25% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário, bem como as informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer verificação independente, não foi verificada a ocorrência do evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão, não podendo, portanto, ser observado o vencimento antecipado observado as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	SANTA LUZ GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 87.500.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	800.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	15/12/2020
Data de vencimento:	15/12/2034
Taxa de Juros:	IPCA + 10,25% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário, bem como as informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer verificação independente, não foi verificada a ocorrência do evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão, não podendo, portanto, ser observado o vencimento antecipado observado as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	SANTA LUZ GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	2
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 87.500.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	607.500
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL
Garantia envolvidas:	
Data de emissão:	15/12/2020
Data de vencimento:	15/12/2034
Taxa de Juros:	IPCA + 7,25% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário, em conformidade com os termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como as informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer verificação independente, não foi verificada a ocorrência do evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão, o que não poderia ensejar o vencimento antecipado observado as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	BONFIM GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA S.A.
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 20.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	100.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDUCIÁRIA
Garantia envolvidas:	
Data de emissão:	28/09/2020
Data de vencimento:	31/05/2022
Taxa de Juros:	DI+ 12,00% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário, em conformidade com os termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como as informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer verificação independente, não foi verificada a ocorrência do evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão, o que não poderia ensejar o vencimento antecipado observado as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	PAU RAINHA GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA S.A.
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 20.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	100.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	-
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de ações, Fiança, Cessão de recebíveis
Data de emissão:	28/09/2020
Data de vencimento:	31/05/2022
Taxa de Juros:	%DI

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário, em conformidade com os termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como as informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer verificação independente, não foi verificada a ocorrência do evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão, portanto, não pôde ser observado o vencimento antecipado observado as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	SANTA LUZ GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA S.A.
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	2
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 20.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	100.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFARIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDUCIARIA
Garantia envolvidas:	
Data de emissão:	28/09/2020
Data de vencimento:	31/05/2022
Taxa de Juros:	+
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário, em conformidade com os termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como as informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer verificação independente, não foi verificada a ocorrência do evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão, portanto, não pôde ser observado o vencimento antecipado observado as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	BONFIM GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA S.A.
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 20.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	100.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFARIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSORIA
Garantia envolvidas:	Fiança
Data de emissão:	31/08/2020
Data de vencimento:	31/05/2022
Taxa de Juros:	DI+ 12,00% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário, bem como as informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer verificação independente, não foi verificada a ocorrência do evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão, não podendo ensejar o vencimento antecipado observado as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	PAU RAINHA GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 20.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	100.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFARIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	Alienação Fiduciária de Imóvel, Fiança, Cessão de Direitos
Data de emissão:	31/08/2020
Data de vencimento:	31/05/2022
Taxa de Juros:	DI+ 12,00% a.a.
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário, bem como as informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer verificação independente, não foi verificada a ocorrência do evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão, não podendo ensejar o vencimento antecipado observado as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	SANTA LUZ GERACAO E COMERCIO DE ENERGIA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	1
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 20.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	100.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFARIA COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Garantia envolvidas:	
Data de emissão:	31/08/2020
Data de vencimento:	31/05/2022
Taxa de Juros:	DI+ 12,00% a.a.

Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário, nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como das informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer verificação independente, não foi verificada a ocorrência do evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado das obrigações observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente nas informações fornecidas pelo Emissor e pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, expressa ou implícita, de pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Abril de 2021

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário